



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 155

18/08/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 24 (VINTE E QUATRO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 3:
RELAÇÃO DE DIÁRIAS..... PÁG. 002


SEÇÃO III

PARTE 1:
DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP..... PÁG. 003

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 008


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 3:

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 13.08.97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGAO	DEPTO FUN TAB	DE DESTINO	SALIDA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO 97NE00001	ADM - TESOURO	***							
005755/97-07	JONAS DE JESUS RIBEIRO	GAR	ASJUR 003	01 CAMPOS	20/08/97	23/08/97	3	1	432,95
005983/97-23	SILVIA REGINA GUILHERMANDES DE OLIV	PROPLAN	CIAC- NS	01 CURITIBA	20/08/97	24/08/97	4	1	493,14
005984/97-96	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	PROPLAN	CIAC- NS	01 CURITIBA	20/08/97	24/08/97	4	1	580,67
006154/97-02	LUIZ PEDRO ANTUNES	GAR	GAR	001 01/95 01 SAO PAULO	14/08/97	15/08/97	1	1	321,89
006159/97-18	JORGE ROBERTO SILVA	PROPLAN	DSB	NH 01/95 01 CAMPOS	04/08/97	05/08/97	1	1	128,88
006160/97-05	JORGE ROBERTO SILVA	PROPLAN	DSB	NH 01/95 01 CAMPOS	01/08/97	02/08/97	1	1	128,88
006182/97-30	MIGELA MARIA MEDEIROS CORREIA DIAS	PROPLAN	DCF	004 01/95 01 BRASILIA	18/08/97	21/08/97	3	1	603,39
006183/97-01	MIRIAM ASSUNCAO DE SOUZA LEFSCH	PROPLAN	DCF	003 01/95 01 BRASILIA	18/08/97	21/08/97	3	1	603,39
006203/97-33	ANA MARIA DE LIMA	PROPLAN	DCF	NS 01/95 01 BOM JESUS 02 CAMPOS	18/08/97	20/08/97	0	3	
006206/97-04	ANSELA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA	PROPLAN	DCF	NH 01/95 01 BOM JESUS 02 CAMPOS	18/08/97	20/08/97	0	3	360,78
006207/97-49	JUREMA QUINIA DE SOUZA	PROPLAN	DCF	NS 01/95 01 BOM JESUS 02 CAMPOS	18/08/97	20/08/97	0	3	300,72
					21/08/97	23/08/97	2	1	300,72
TOTAL:									4.253,41
GERAL:									4.253,41

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO DIA 14.08.97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGAO	DEPTO FUN TAB	DE DESTINO	SALIDA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 97NE00001	ADM - TESOURO	***							
006125/97-04	LUIZ PEDRO ANTUNES	GAR	GAR	001 01/95 01 MANAUS 02 ORIXIMINAR	21/08/97	21/08/97	1	0	
					22/08/97	24/08/97	0	3	
006126/97-65	ALDERICO MENDONÇA FILHO	GAR	GAR	001 01/95 01 MANAUS 02 ORIXIMINAR	23/08/97	27/08/97	2	1	915,65
					21/08/97	21/08/97	1	0	
					22/08/97	24/08/97	0	3	
006127/97-2:	ELIAS ABIN FILHO	GAR	GAR	001 01/95 01 MANAUS 02 ORIXIMINAR	25/08/97	27/08/97	2	1	915,65
					31/08/97	21/08/97	1	0	
					22/08/97	24/08/97	0	3	
006215/97-48	LUIZ PEDRO ANTUNES	GAR	GAR	001 01/95 01 BRASILIA	25/08/97	27/08/97	2	1	915,65
					18/08/97	20/08/97	2	1	524,55
*** EMPENHO: 97NE00016	CAMP - TESOURO	***							
070372/97-47	FERNANDO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR	CAMP	CAMP	NS 01/95 01 NITEROI	01/08/97	01/08/97	0	1	51,54
070373/97-18	FERNANDO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR	CAMP	CAMP	NS 01/95 01 NITEROI	05/08/97	05/08/97	0	1	51,54
070374/97-72	MARLETO MARCEL DE MOURA	CAMP	CAMP	NH 01/95 01 NITEROI	05/08/97	05/08/97	0	1	42,96
070375/97-35	ELIO ALVES DE MOURA	CAMP	CAMP	NH 01/95 01 NITEROI	05/08/97	05/08/97	0	1	42,96
070382/97-07	SOMIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CAMP	CAMP	NH 01/95 01 NITEROI	07/08/97	07/08/97	0	1	42,96
070383/97-68	ARISTON JOSSE BEZERRA	CAMP	CAMP	NH 01/95 01 NITEROI	07/08/97	07/08/97	0	1	42,96
070384/97-23	FRANCISCO DE ASSIS PIRENIEL	CAMP	CAMP	NS 01/95 01 NITEROI	07/08/97	07/08/97	0	1	51,54
*** EMPENHO: 97NE01150	PROFP - TESOURO	***							
006224/97-38	EDUARDO ANTONIO SOARES	PROFP	PROFP	002 01/95 01 BRASILIA	13/08/97	14/08/97	1	1	290,01
TOTAL:									3.937,97
GERAL:									3.937,97

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Coordenador da Proplan/Pla

SEÇÃO III

Parte I:

DECISÃO CEP Nº 137/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 126/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004297/97-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Casas Sendas Comércio e Indústria S.A., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



DECISÃO CEP Nº 138/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 127/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004216/97-89,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Ticket Serviços S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



DECISÃO CEP Nº 267/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031573/96-48,

DECIDE manifestar-se, nos termos do item XI, do art. 26, do Estatuto e de acordo com o art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "LATO SENSU", aprovado através da Resolução nº 19/90, deste Conselho, a favor da criação pelo Conselho Universitário, do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação em ENDODONTIA, a ser realizado na Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO CEP Nº 268/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020382/97-69,

DECIDE, na forma do parágrafo único, do artigo 3º da Resolução nº 88/91, deste Conselho, autorizar a contratação do Professor OLEG PETRÓVITCH TSUKÂNNOV, como Professor Visitante pelo período 01.09.97 a 31.08.99, para atuar junto a Coordenação do Mestrado em Economia.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO CEP Nº 269/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041860/96-66,

DECIDE conhecer da solicitação feita por MARIA LÚCIA FIORI BAKR ALVES PEREIRA, no sentido da expedição do diploma, por haver concluído, nesta Universidade, o Curso de Mestrado em Matemática Pura, e manifestar-se favoravelmente à expedição do mesmo, uma vez que, a interessada comprovou através de documentos anexados ao processo em referência, não só a conclusão do Curso, como a defesa da respectiva monografia.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO CEP Nº 270/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista laudo médico e demais elementos constantes do Processo nº 23069.001566/97-84,

DECIDE conhecer avaliação diferenciada nas disciplinas DESENHO TÉCNICO e GEOMETRIA DESCRITIVA V, à aluna CRISTINA CARVALHO DE MATOS, matrícula nº 392.290.631, do Curso de Graduação em Química Industrial.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO CEP Nº 271/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005429/97-55,

DECIDE conhecer do recurso interposto por ANARA DA SILVA BRAGA e negar-lhe provimento, em virtude da requerente não atender as condições estabelecidas no Art. 24, da Resolução nº 211/95, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO CEP Nº 272/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004516/97-12,

DECIDE que o presente processo seja encaminhado inicialmente, ao Colegiado da Unidade correspondente para que aprecie e se pronuncie sobre o afastamento, respeitando-se assim, o Art. 13 da Resolução nº 163/95, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 06 de agosto de 1997, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 173 a 280/97, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes professores:

DECISÃO Nº 273/97 - Professora MARLY DA SILVA SANTOS, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa: a) participar, apresentando trabalho intitulado "History of Physics in Teacher Education", do V Congresso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias, a realizar-se em Murcia e b) cumprir programa de visitas de intercâmbio às universidades Autônoma de Barcelona e de Murcia, Espanha, durante o período de 08 a 20 de setembro de 1997. (processo nº 23069.041419/97-65);

DECISÃO Nº 274/97 - Professora CLÁUDIA LINHARES SALES, lotada no Departamento de Ciência da Computação, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Perfectly Contractile Graphs", do "Internacional Symposium on Mathematical Programming", em Lausanne, Suíça e realizar visita de intercâmbio científico, na área de Teoria dos Grafos, no Laboratório Leibniz, em Grenoble, na França, durante o período de 23 de agosto a 06 de setembro de 1997. (processo nº 23069.041348/97-19);

DECISÃO Nº 275/97 - Professor ABILIO SOARES GOMES, lotado no Departamento de Biologia Geral, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar apresentando trabalho intitulado "Padrões de Biografia e Riqueza de Gastropodes da Região de Marataizes, Espírito Santo, Brasil. Considerações para o Atlântico Sul Ocidental", no III Congresso Latinoamericano de Malacologia, a realizar-se em Ensenada, México, durante o período de 12 a 18 de outubro de 1997. (processo nº 23069.041264/97-21);

DECISÃO Nº 276/97 - Professor JORGE JOÃO ABRÃO, lotado no Departamento de Geoquímica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir missão de trabalho, na área de Geoquímica Ambiental, prevista no Acordo Bilateral CNPq/CNRS, na Universidade de Nice, França, durante o período de 25 de agosto a 25 de setembro de 1997. (processo nº 23069.041414/97-41);

DECISÃO Nº 277/97 - Professora SELMA RODRIGUES DE CASTILHO, lotada no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar apresentando trabalhos intitulados "Modeling a Software for Pharmaceutical Assistance Training", e "Consumer Oriented Assessment of Milk Infant Formulas", no World Congress on Medical Physics and Biomedical Engineering, a realizar-se em Nice, França, durante o período de 14 a 19 de setembro de 1997. (processo nº 23069.030847/97-17);



(continuação...)

DECISÃO Nº 278/97 - Professora MARIA EUGENIA LEITE DUARTE, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa: a) participar, apresentando o trabalho intitulado "Immunohistochemical Localization of Cytokines..... in the Bone Marrow in Secondary Hyperparathyroidism", do "19th Annual Meeting of the American Society for Bone and Mineral Research", a realizar-se em Cincinnati, Ohio e b) cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Patologia, na Harvard Medical School, em Boston, Estados Unidos da América, durante o período de 09 a 20 de setembro de 1997. (processo nº 23069.030851/97-94);

DECISÃO Nº 279/97 - Professora MYRIAM DUMAS HAHN, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Marchiafava-Bignami: Report of 6 Cases, Including a Non-Alcoholic Patient", do "XIIth International Congress of Neuropathology", a realizar-se em Perth, Austrália, durante o período de 05 a 14 de setembro de 1997. (processo nº 23069.030852/97-57); e

DECISÃO Nº 280/97 - Professor MIGUEL BENITO FARAH, lotado no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados "Phenytoin Protects Against the Lethality Induced by The Tityus serralatus Scorpion Venom in Mice" e "Effects of Anticonvulsant Drugs on The Experimental Severe Scorpionism Elected by Tityus serralatus Venom in Mice", do "12th World Congress on Animal, Plant and Microbial Toxins", a realizar-se em Guernavaca, no México, durante o período de 19 a 27 de setembro de 1997. (processo nº 23069.030853/97-10).

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO CEP Nº 281/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de sua atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031573/96-48),

DECIDE credenciar, nos termos do artigo 3º e seus parágrafos 1º, 3º e 4º da Resolução nº 12/93, do Conselho Federal de Educação, os Professores CYNTIA CRISTINA GOMES, RAUL FERES MONTÊ ALTO FILHO e MÔNICA VILELA GOUVÊA, junto ao Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação em ENDODONTIA, em virtude dos currículos dos citados professores estarem adequados ao plano geral do Curso.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO CEP Nº 282/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005927/97-52,

DECIDE conhecer do recurso interposto por GEISE DE FIGUEIREDO PORTO e dar-lhe provimentos.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO CEP Nº 283/97

DECIDE conhecer dos requerimentos formulados pelos alunos LEONARDO STEVANS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 29719303-8, DAIANA CRÚS CHAGAS, matrícula nº 29702073-0, LUCIANA GONÇALVES BRANDÃO, matrícula nº 29702080-4, VINICIUS SANTOS FALSETH, matrícula nº 29719376-2, JAIME PEREIRA DE MELO NETO, matrícula nº 29719282-5, PEDRO SEABRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 29705071-5 e MARCELO MACEDO BARBOSA, matrícula nº 29723125-4, solicitando inscrição em disciplinas fora do prazo previsto no Edital do Concurso Vestibular UFF/1997 e na Resolução nº 211/95, deste Conselho e indeferir-los.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO CEP Nº 284/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040759/97-88,

DECIDE manifestar-se, a favor da criação pelo Conselho Universitário, do Departamento de Biologia Marinha, como um dos elementos básicos do Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



SEÇÃO IV

A N E X O S

PORTARIA CUV Nº 13, de 11 de agosto de 1997.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições previstas no item IV, do artigo 5º, do Regimento Interno e considerando os termos da Indicação CUV nº 16/97.

RESOLVE:

I. Designar Comissão Especial, com a finalidade de levantar as necessidades e prioridades da Universidade Federal Fluminense, no sentido da sua inclusão no Programa de Recuperação e Ampliação dos Meios Físicos das Instituições de Ensino Superior - Protocolo de Atuação Conjunta MEC/BNDES - 25/03/97;

II. Determinar para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA - Professor Adjunto IV, matrículas UFF nº 2512-4 e SIAPE nº 303513-1, lotado no Centro Tecnológico;

- FERNANDO FREIRE BLOISE - Professor Adjunto IV, matrículas UFF nº 0363-6 e SIAPE nº 6306285-1, lotado na Faculdade de Administração;

- CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES - Professor Adjunto IV, matrículas UFF nº 3920-8 e SIAPE nº 0304718-0, lotado no Centro de Estudos Gerais;

- PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES - Professor Adjunto IV, matrículas UFF nº 3610-8 e SIAPE nº 0304434-2, lotado no Instituto de Física;

- LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE - Professor Adjunto VI, matrículas UFF nº 07913-9 e SIAPE nº 0308180-9, lotado no Instituto de biologia;

- JAMES HALL - Engenheiro Civil - Especialidade A/III, matrículas UFF nº 7482-7 e SIAPE nº 0307818-2, lotado na Prefeitura do Campus Universitário, para prestar assessoramento técnico;

III. A presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão, dentre os acima designados;

IV. O prazo para cumprimento do que estipula esta Portaria é de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua publicação no BS/UFF.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



PORTARIA CUV nº 14, de 12 de agosto de 1997

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV, do Art. 5º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar para secretariar os trabalhos da Comissão Especial, constituída através da Portaria CUV nº 07/97, de 30 de abril de 1997, com a finalidade de apresentar: - "Projeto de Redistribuição da Força de Trabalho dos TA(s) da UFF", a servidora ÁUREA CELESTE FONTANA, Assistente de Administração, matrículas UFF nº 012307-6 e SIAPE nº 1106800-0, lotada no Centro Tecnológico.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



RESOLUÇÃO CEP Nº 136/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 125/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004296/97-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a TAULOIS & TOULOIS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 139/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 115/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001952/97-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio Referência 77.97.0281.00, cuja via encontra-se ao processo em referência, celebrado entre a FINEP-Financiadora de Estudos e Projetos e a Universidade Federal Fluminense, objetivando disciplinar a entrega de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para aplicação no Projeto "Diagnóstico dos Corredores de Exportação", aprovado pela Decisão nº 0074/97, de 27.01.97 da Diretoria da FINEP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 140/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 116/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010211/97-40,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a aplicação pela Escola de Engenharia da UFF-CTC/TCE, através do seu Departamento de Engenharia de Produção - TEP/Laboratório de Qualidade, Produtividade e Segurança, dos cursos nas áreas de Qualidade, Produtividade e Segurança, destinados a Servidores do Tribunal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 141/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 117/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001920/97-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Sindicato dos Funcionários do DETRAN-RJ, objetivando intercâmbio de recursos humanos e materiais em favor do referido Sindicato, nas áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 142/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 118/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002439/97-01;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 155/96, assinado com o Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos em 26/11/96, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o referido Ministério, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio para 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 143/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 119/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004664/93-86,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Termo Aditivo ao Convênio que concede estágio para alunos de Graduação da UFF, assinado com o Ministério Público Federal, através da Procuradoria Regional da República - 2ª Região em 22/06/93, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o referido Ministério Público Federal, objetivando a prorrogação por dois anos do citado Convênio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 144/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 120/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003306/97-34,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Simplificado de Convênio nº 47/97 (Programa Especial de Treinamento - PET), cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a concessão de bolsas de estudo do País, para execução do Programa Especial de treinamento - PET, em conformidade com o Plano de Atendimento Anual aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 145/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 121/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003305/97-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Simplificado de Convênio nº 59 (Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica - PICDT), cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a concessão de bolsas de estudos no País, dentro do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica - PICDT, em nível de Pós-Graduação, em conformidade com o Plano de Atendimento Anual aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 146/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 122/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006898/96-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Quarto Termo Aditivo ao Convênio assinado com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em 08 de novembro de 1994, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o referido Instituto, objetivando a execução conjunta pela UFF e o IPEA do Projeto intitulado "Produto, Câmbio, Inflação e Liquidez - Relações Empíricas na Economia Brasileira".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 147/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 123/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006897/96-48,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio assinado com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em 08 de novembro de 1994, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o referido Instituto, objetivando a execução conjunta pela UFF e o IPEA do Projeto Intitulado "Diagnóstico do Setor Serviços no Brasil".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO CEP Nº 148/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 124/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003689/97-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pela Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Escola Técnica Federal de Campos - ETFC e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a colaboração mútua entre a ETFC e a UFF no desenvolvimento de atividades nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como cooperação técnica entre ambas as Instituições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO CEP Nº 149/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 128/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004440/97-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais em favor da 1ª Vara da Infância e Juventude nas áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 150/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 129/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004760/97-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre o Município de Cachoeiras de Macacu e a Universidade Federal Fluminense, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais em favor do Município, nas áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 151/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 130/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004761/97-66,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre o Município de Maricá - RJ e a Universidade Federal Fluminense, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais em favor do Município, nas áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 152/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 131/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004510/97-36,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Simplificado de Convênio nº PI - CONS. 037/96, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a concessão de Apoio para Consolidação dos Cursos de Pós-Graduação, conforme detalhado no Plano de Atendimento aprovado pela CAPES.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 153/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 132/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010118/97-44,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Brasinca Industrial S/A., objetivando a realização conjunta de estudos e pesquisas de interesse comum.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 154/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004963/97-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção a disciplina abaixo.

MATÉRIA

DISCIPLINA

I - Administração e Organização do Trabalho

1.1 - Estratégia e Competividade

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Engenharia de Produção aprovado pela Resolução nº 136/93, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 155/97

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Direito.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.020264/97-32,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Direito, compreende as matérias e disciplinas abaixo relacionadas:

FORMAÇÃO BÁSICA

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
1. Introdução ao Direito	1.1. Introdução ao Estudo do Direito I 1.2. Introdução ao Estudo do Direito II 1.3. Introdução à Pesquisa Jurídica
2. Ciência Política	2.1. Introdução à Teoria do Estado 2.2. Teorias do Estado
3. Economia	3.1. Economia Política
4. Filosofia	4.1. Introdução à Filosofia do Direito
5. Sociologia	5.1. Introdução à Sociologia 5.2. Sociologia Jurídica
6. Direito Romano	6.1. Instituições de Direito Romano I 6.2. Instituições de Direito Romano II

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
1. Direito Constitucional	1.1. Teoria da Constituição 1.2. Direito Constitucional Positivo 1.3. Direito Processual Constitucional 1.4. Tópicos Especiais de Direito Constitucional
2. Direito Civil	2.1. Teoria Geral do Direito Privado 2.2. Teoria das Obrigações 2.3. Dos Contratos em Espécie I 2.4. Dos Contratos em Espécie II 2.5. Direitos Reais I 2.6. Direitos Reais II 2.7. Direito da Família 2.8. Direito das Sucessões 2.9. Tópicos Especiais de Direito Civil

(continuação...)

- 3. Direito Penal
 - 3.1. Teoria do Direito Penal I
 - 3.2. Teoria do Direito Penal II
 - 3.3. Dos Crimes em Espécie I
 - 3.4. Dos Crimes em Espécie II
 - 3.5. Tópicos Especiais de Direito Penal
- 4. Direito Internacional
 - 4.1. Direito das Relações Internacionais - Público
 - 4.2. Direito das Relações Internacionais - Privado
 - 4.3. Tópicos Especiais do Direito Internacional Público
 - 4.4. Tópicos Especiais do Direito Internacional Privado
- 5. Direito Administrativo
 - 5.1. Direito da Administração Pública I
 - 5.2. Direito da Administração Pública II
 - 5.3. Tópicos Especiais de Direito Administrativo
- 6. Direito Comercial
 - 6.1. Teoria Geral do Direito Comercial
 - 6.2. Direito das Obrigações Mercantis e das Sociedades
 - 6.3. Direito Falimentar
 - 6.4. Tópicos Especiais de Direito Comercial
- 7. Direito Processual Civil
 - 7.1. Processo Civil I
 - 7.2. Processo Civil II
 - 7.3. Processo Civil III
 - 7.4. Execução Civil
 - 7.5. Tópicos Especiais de Processo Civil
- 8. Direito Tributário
 - 8.1. Direito Financeiro e Tributário I
 - 8.2. Direito Financeiro e Tributário II
 - 8.3. Direito Processual Tributário
 - 8.4. Tópicos Especiais de Direito Financeiro.
 - 8.5. Tópicos Especiais de Direito Tributário
- 9. Direito Processual Penal
 - 9.1. Processo Penal I
 - 9.2. Processo Penal II
 - 9.3. Execução Penal
 - 9.4. Tópicos Especiais de Processo Penal
- 10. Direito do Trabalho
 - 10.1. Direito das Relações de Trabalho I
 - 10.2. Direito das Relações de Trabalho II
 - 10.3. Direito Processual Trabalhista I
 - 10.4. Direito Processual Trabalhista II
 - 10.5. Tópicos Especiais de Direito do Trabalho
 - 10.6. Tópicos Especiais de Processo Trabalhista
- 11. Filosofia
 - 11.1. Lógica e Hermenêutica Jurídica
 - 11.2. Filosofia do Direito
 - 11.3. Tópicos Especiais de Deontologia
- 12. Metodologia
- 13. Teoria Geral do Processo
 - 13.1. Teoria Geral do Processo
- 14. Monografia
 - 14.1. Orientação e Preparo de Monografia
 - 14.2. Orientação, Preparo e Apresentação de Monografia



(continuação...)

OPTATIVAS

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
1. Criminologia	1.1. Criminologia I
2. Direito Ambiental	2.1. Direito Ambiental
3. Direito da Criança e do Adolescente	3.1. Direito da Criança e do Adolescente
4. Direito Agrário	4.1. Direito das Relações Agrárias
5. Direito do Consumidor	5.1. Direito do Consumidor
6. Direito Econômico	6.1. Direito Econômico I
7. Direito Eleitoral	7.1. Direito Eleitoral I
8. Direito e Informática	8.1. Direito e Informática
9. Direito e Linguagem	9.1. Direito e Linguagem
10. Direitos Humanos	10.1. Direitos Humanos
11. História do Pensamento Jurídico	11.1. História do Pensamento Jurídico I 11.2. História do Pensamento Jurídico II
12. Legislação Penal Militar	12.1. Legislação Penal Militar
13. Licitação na Administração Pública	13.1. Licitação na Administração Pública
14. Contratos Administrativos	14.1. Contratos Administrativos
15. Medicina Legal	15.1. Medicina Legal I
16. Organização Judiciária e Normas Regimentais	16.1. Organização Judiciária e Normas Regimentais
17. Processo Legislativo	17.1. Processo Legislativo
18. Direito e Mercado de Capitais	18.1. Direito e Mercado de Capitais
19. Direito e Política Tributária	19.1. Direito e Política Tributária
20. Direito Imobiliário	20.1. Direito Imobiliário I
21. Direito Internacional	21.1. Direito Internacional Privado
22. Direito Marítimo	22.1. Direito Marítimo
23. Direito Aeronáutico	23.1. Direito Aeronáutico
24. Direito Municipal	24.1. Direito Municipal
25. Direito Penal Econômico	25.1. Direito Penal Econômico
26. Crimes Contra a Administração Pública	26.1. Crimes Contra a Administração Pública
27. Responsabilidade Civil	27.1. Responsabilidade Civil
28. Registros Públicos	28.1. Registros Públicos

Art. 2º - Independentemente do regime acadêmico do curso é destinada uma carga horária para as Atividades Complementares.

Art. 3º - As atividades de Estágio Curricular são obrigatórias e exclusivamente práticas, reais ou simuladas e prestadas pelos alunos junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJUR) da Faculdade de Direito.

Art. 4º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 570 horas e 38 créditos para a Formação Básica e 2430 horas e 162 créditos para a Formação Profissional.

§ 1º - São exigidas, ainda, 330 horas e 22 créditos para as disciplinas optativas, 180 horas e 12 créditos para as Atividades Complementares e 360 horas e 08 créditos para o Estágio Curricular.

§ 2º - Sua integralização total, portanto, será de 3870 horas e 242 créditos, com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) mínima: 10 semestres
- b) média: 12 semestres
- c) máxima: 16 semestres



(continuação...)

Art. 5º - O Currículo de que trata esta Resolução não será implantado em sua totalidade, deverá entrar em vigor de período a período, substituindo paulatinamente o anterior, motivo pelo qual os alunos ingressantes em 1997, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, somente serão vinculados ao novo currículo se o mesmo já estiver em período que assim o permita.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, retroagindo ao 1º semestre de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 156/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005476/97-35,

R E S O L V E :

Art. 1º - Acatar o pedido da Coordenação do Curso de Graduação em Química, dando um prazo de 03 (três) anos para a devida adaptação ao que determina a Resolução nº 143/96, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 157/97

EMENTA: Acrescenta Parágrafo no Art. 2º da Resolução nº 143/96, deste Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004559/97-25,

R E S O L V E :

Art. 1º - Proceder emenda aditiva no Art. 2º da Resolução nº 143/96, deste Conselho a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º -

Parágrafo 4º - Na composição do Colegiado dos Cursos que possuírem mais de três habilitações, o número de representação por Departamento não poderá exceder a seis (6) representantes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 158/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005596/97-97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do art. 18, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, o aumento de 1(uma) vaga, no Curso de Graduação em Comunicação Social: Cinema, a ser preenchida no 2º Período Letivo de 1997, com candidata habilitada no Concurso de Seleção, para modalidade de Reingresso.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO CEP Nº 159/97

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005531/97-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica suspenso, durante o 2º Período Letivo de 1997, o Parágrafo Único, item "C", do Art. 73 do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 211/95, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

